

## AUTO DE PENHORA

Aos 24 dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e 25, nesta cidade de João Pessoa e Comarca denominada da capital ou/ou rua Vicente Cozza n.º 481, Gisele, onde em diligências dirigimos nós, Oficiais de Justiça, e sendo aí com as formalidades legais em cumprimento ao mandado nº \_\_\_\_\_, processo \_\_\_\_\_, expedido pelo MM. Juiz de Direito da Vara \_\_\_\_\_ e extraídos dos autos da ação de Execução move Condomínio Residencial Ernesto Giesel contra João Paulo de Araújo Alexandre procedemos com a **PENHORA** do(s) seguintes bem(ns) pertencentes ao executado João Paulo de Araújo Alexandre a saber:  
processo nº: 0814909-31-2023-815-200.  
Imóvel: Um apartamento residencial n.º 403, do Bloco J no Condomínio Residencial Ernesto Giesel II, situado na rua Vicente Cozza, n.º 481, Bairro Ermita, nesta capital, composto de sala para 2 moradores, cozinha, 02 quartos, cozinha com área de serviço, WC social e uma vaga de garagem descoberta, com área privativa de 51,137m².  
o(s) qual(is) passo a estimar: R\$ 20.000,00 (Dois e mil reais).

Em seguida depositamos os bens em mãos e poder de Helio Alves de Azevedo - depositário judicial que aceitou o encargo sob as penas da Lei. Do que para constar, lavramos este auto que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial(a) de Justiça Avaliador(a), pelo Oficial(a) companheiro(a), pelo depositário(a) e pelas testemunhas, que a todo ato estiveram presentes, no que damos fé. Eu, M. da Conceição F.F. Oliveira, Oficial de Justiça, subscrevi e assino.

Oficial de Justiça Avaliador  
Mát. 472.129-2

Oficial de Justiça Companheiro  
Mát.

Depositário  
Nome HELIO ALVES DE AZEVEDO  
Endereço RUA MARIO BATISTA FURTUNATO, 93  
CPF 324.911.744-28 RG 832.502-959/PR  
Telefone (83) 98871-7860

1ª Testemunha \_\_\_\_\_  
2ª Testemunha \_\_\_\_\_

Depósito Público Ju  
24/01/2025  
Helio Alves de Azevedo  
Chefe da Seção de Depósito Público  
Mat. 475.695-9

